

Centro Universitário IMEPAC - Araguari

Processo Seletivo

2º Semestre de 2025

VESTIBULAR AGENDADO -
ENEM

SUMÁRIO

1	EDITAL	2
2	CURSOS OFERECIDOS	3
2.1	<i>Endereço de oferta dos cursos:</i>	5
3	AGENDA DO CANDIDATO	5
4	INSCRIÇÕES	6
4.1	<i>Valor da taxa de inscrição:</i>	7
4.2	<i>Obtenção de descontos especiais</i>	7
5	UTILIZAÇÃO DO ENEM	7
5.1	<i>Da Nota do ENEM</i>	7
5.2	<i>Critérios de Classificação e eliminação</i>	7
5.3	<i>Critérios de Desempate</i>	8
5.4	<i>Divulgação do Resultado</i>	8
5.5	<i>Validade</i>	8
5.6	<i>Normas Gerais</i>	8
6	MATRÍCULA	9
6.1	<i>Observações:</i>	10

(OS CANDIDATOS DEVERÃO LER, ATENTAMENTE, O INTEIRO TEOR DESTA PUBLICAÇÃO).

1 EDITAL

Processo Seletivo – Vestibular Agendado - ENEM- 2º semestre de 2025

O Centro Universitário IMEPAC - Araguari, mantido pelo Centro Universitário Imepac Ltda., credenciado conforme Portaria 1971/2019, de 08/11/2019, publicada no DOU de 11/11/2019, presta, aos interessados, informações sobre a realização do **Processo Seletivo para o 2º semestre de 2025, Vestibular Agendado - ENEM**– a realizar-se do dia **21/07/2025 ao dia 29/08/2025**, com vistas ao preenchimento das vagas dos seguintes cursos de graduação na modalidade presencial: Administração, Agronomia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Medicina Veterinária, , Psicologia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. O Centro Universitário IMEPAC - Araguari, mantido pelo Centro Universitário Imepac Ltda., é vinculado ao Sistema Federal de Educação, estando seus dados inseridos no sistema e-MEC.

2 CURSOS OFERECIDOS

Centro Universitário IMEPAC - Araguari

Avenida Minas Gerais, 1889 – Centro – Araguari/MG.

Nº	Curso	Titulação	Modalidade de Ensino	Vagas	Turno	Situação Legal	Duração do Curso
01	Administração	Bacharelado	Presencial*	30	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES Nº 948, de 30/08/2021, publicada no DOU em 31/08/2021.	04 anos (08 períodos)
02	Agronomia	Bacharelado	Presencial*	30	Noturno	Autorizado conforme Resolução CONSUN nº 01/2019 publicada em 30/11/2019.	05 anos (10 períodos)
03	Biomedicina	Bacharelado	Presencial*	30	Noturno	Autorizado conforme Resolução CONSUN nº13, de 20/12/2023, publicada em 20/12/2023.	04 anos (08 períodos)
04	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial*	30	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 467, de 18/05/2021, publicada no DOU em	04 anos (08 períodos)

						21/05/2021.	
05	Direito	Bacharelado	Presencial*	30	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 385, de 13/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024.	05 anos (10 períodos)
06	Educação Física	Bacharelado	Presencial*	30	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021. Publicada no DOU em 05/02/2021.	4 anos (8 períodos)
07	Enfermagem	Bacharelado	Presencial*	30	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021. Publicada no DOU em 05/02/2021.	04 anos (8 períodos)
08	Fisioterapia	Bacharelado	Presencial*	30	Noturno	Autorizado conforme Resolução CONSUN nº 01/2022, de 06/07/2022, publicada em 06/07/2022.	4 anos (08 períodos)
09	Farmácia	Bacharelado	Presencial*	30	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021.	4 anos (8 períodos)
10	Medicina Veterinária	Bacharelado	Presencial*	30	Noturno	Reconhecido conforme Portaria SERES nº 560 de 08/06/2021, publicada no DOU em 11/06/2021.	5 anos (10 períodos)
11	Psicologia	Bacharelado	Presencial*	30	Noturno	Reconhecido conforme Portaria SERES nº 156 de 23/04/2024, publicada no DOU em 24/04/2024.	5 anos (10 períodos)
12	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Presencial**	30	Noturno	Reconhecido conforme Portaria SERES nº 369 de 15/08/2019, publicada no DOU em 20/08/2019.	2,5 anos (05 períodos)

13	Tecnologia em Bacharelado	Processos Escolares	Presencial**	30	Noturno	Autorizado conforme Resolução CONSUN nº 01/2023, de 01/02/2023, publicada em 01/02/2023.	2,5 anos (05 períodos)
----	---------------------------	---------------------	--------------	----	---------	--	------------------------

* Cursos Presenciais com oferta de até 30% de carga horária na modalidade EaD.

** Curso Presencial com oferta de 40% da carga horária na modalidade EaD.

2.1 ENDEREÇO DE OFERTA DOS CURSOS:

Avenida Minas Gerais, 1889 - Centro – Araguari/MG

3 AGENDA DO CANDIDATO

	DATAS	VALOR	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição para ingresso por meio da nota do ENEM	De 21/07/2025 a 29/08/2025			
Resultados	Em até 24 horas após a confirmação do recebimento do boletim do ENEM		Site www.imepac.edu.br	Em até 24 horas após a confirmação do recebimento do boletim do ENEM
Matrículas	Em até 24 horas após a confirmação do recebimento do boletim do ENEM		Site www.imepac.edu.br ou setor de protocolo do IMEPAC	Em até 24 horas após a confirmação do recebimento do boletim do ENEM

- Se optar pela utilização da nota do ENEM deverá enviar o boletim individual de resultado no ENEM (boletim de desempenho do candidato) indicando o ano e o número de inscrição a ser utilizado para o e-mail comercial@imepac.edu.br.

3.1. O Centro Universitário IMEPAC, neste Processo Seletivo (Agendado) para o 2º Semestre de 2025, utilizará o modelo nota do ENEM .

3.2. As vagas ofertadas serão preenchidas pelos candidatos à medida que forem se submetendo a nota do ENEM e alcançando aprovação, conforme estabelecido neste Edital. Para os cursos em que a demanda de candidatos for maior do que o número de vagas ofertadas, caberá ao candidato realizar a inscrição com a Nota do ENEM e matrícula no início do Processo para assegurar a sua vaga, se aprovado.

- 3.3. Os cursos que tiverem seu total de vagas preenchidas antes do final do Processo Seletivo Agendado constarão no site de inscrição como ENCERRADOS.

4 INSCRIÇÕES

- I. Formulário devidamente preenchido através do site: www.imepac.edu.br.
- II. O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamação diante de eventuais prejuízos em razão de seu preenchimento incorreto;
- III. O candidato poderá concorrer às vagas ofertadas neste certame utilizando a nota do ENEM. Para isso, deverá, obrigatoriamente, selecionar a forma de ingresso ENEM indicando o ano e o número de inscrição do ENEM a ser utilizado e enviar o Boletim de Desempenho no ENEM para comercial@imepac.edu.br.
- IV. Os dados fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins deste processo seletivo, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)
- V. O candidato, caso deseje concorrer às vagas ofertadas utilizando o resultado do ENEM deverá, no ato de inscrição no certame, encaminhar o Boletim de Desempenho no ENEM, disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem/resultados/boletins-individuais-de-resultado>, para o e-mail do IMEPAC comercial@imepac.edu.br, conforme item III, e aguardar o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para confirmação do recebimento da inscrição.
- VI. Caso o candidato que optar por concorrer às vagas ofertadas utilizando o resultado do ENEM não receba o e-mail de confirmação que trata o item anterior (4. IV), deverá entrar em contato com a IES por meio do telefone (34) 3249-3943 para confirmação do recebimento.
- VII. O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM para concorrer às vagas, poderá indicar apenas uma edição do ENEM, à sua escolha, observado que só poderão ser utilizadas notas do ENEM realizado no período de **2010 a 2024**.

4.1 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A inscrição será gratuita para todos os inscritos no Processo Seletivo Agendado.

4.2 OBTENÇÃO DE DESCONTOS ESPECIAIS

O IMEPAC oferecerá desconto de 30% (trinta por cento) nas mensalidades dos cursos do vestibular 2025/02 para candidatos da terceira idade (a partir de 60 anos, inclusive) e para pessoas com deficiência. Para ter direito ao desconto o candidato deverá:

- I. Participar do Processo Seletivo Agendado 2025/02;
- II. Apresentar, no Núcleo de Acolhimento e Apoio ao Estudante - NAAE, documento comprobatório da condição da idade ou da deficiência.
- III. **Os descontos serão válidos apenas para os que efetivarem o pagamento de mensalidade até a data do vencimento.**

5 UTILIZAÇÃO DO ENEM

- I. O Processo Seletivo Agendado – ENEM será **eliminatório e classificatório** em única etapa.

5.1 DA NOTA DO ENEM

- I. Para utilização da nota do ENEM, o candidato no ato da inscrição informará o número de inscrição no ENEM, CPF e o ano de realização e ainda enviará seu Boletim Individual de Desempenho no ENEM em formato PDF ao e-mail comercial@imepac.edu.br e aguardar o e-mail de conformação do recebimento.
- II. Para a classificação do candidato, a nota obtida por ele no ENEM será dividida por 10, de forma a equiparar com a pontuação distribuída na prova do IMEPAC, propiciando a classificação do candidato em igualdade de condições com os demais candidatos que optarem por fazer a prova da instituição que tem valor total de 100 pontos, 1/10 da pontuação distribuída no ENEM.

5.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- I. Os candidatos serão classificados por curso.

- II. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as provas.
- III. **SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PELA NOTA DO ENEM OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO POR MEIO DA NOTA NO ENEM, INFORMAREM NÚMERO DE INSCRIÇÃO, ANO DE REALIZAÇÃO, CPF INCORRETOS OU NÃO ENVIAREM O BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL NO ENEM**, impossibilitando a consulta à nota obtida. Neste caso, o candidato poderá concorrer às vagas mediante a realização da prova.

5.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I. Para fins de desempate será melhor classificado o candidato que possuir maior idade civil.

5.4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- I. O resultado referente ao Processo Seletivo Agendado – ENEM será divulgado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da confirmação do recebimento do boletim de desempenho do ENEM pela Instituição
- II. O candidato aprovado terá 24 horas para efetivar sua matrícula, findo esse prazo não terá a garantia da vaga.

5.5 VALIDADE

- I. A classificação dos candidatos neste Processo Seletivo Agendado - ENEM será válida para matrícula no 1º período dos cursos, com início no 2º semestre do ano letivo de 2025.

5.6 NORMAS GERAIS

- I. O Centro Universitário IMEPAC - Araguari, considerando o termo de adesão ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, firmado junto ao Ministério da Educação – MEC, para efeito do cumprimento do estatuído no Art. 15, V, da Portaria nº 3.268/2004, informa que todas as regras a serem estabelecidas sobre o PROUNI para o segundo semestre

de 2025, bem como aquelas já constantes da legislação vigente, serão observadas e cumpridas pela IES.

- II. Pode a instituição, mesmo após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Agendado - ENEM e início dos procedimentos de matrícula, garantir aos candidatos aprovados a oportunidade de alterar a opção de curso feita no momento da inscrição, permitindo-lhe matrícula em qualquer outro curso oferecido por ela, desde que haja vaga.
- III. A instituição, a seu critério, poderá determinar que não haja turmas iniciais, quando não houver número mínimo de alunos matriculados. O oferecimento do primeiro período do curso dependerá do número de candidatos classificados e de alunos efetivamente nele matriculados. Sendo assim, os ingressantes a qualquer um dos cursos oferecidos pela Instituição terão suas matrículas condicionadas à formação da turma mesmo que tenha formalizado seu contrato junto ao departamento financeiro, cabendo a este a devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade já paga(s).
- IV. Os candidatos dos cursos que não formarem turmas, poderão optar por outros cursos, desde que hajam vagas.
- V. Não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, fica a instituição desobrigada da abertura de turmas.
- VI. A Comissão Organizadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.
- VII. O ensino será prestado na forma presencial, bem como utilizando-se de novas tecnologias, inclusive similares a educação à distância, na modalidade semipresencial.
- VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6 MATRÍCULA

O período para efetivação da matrícula ocorrerá nos dias **06/08/2025 até 29/08/2025** podendo ser realizada de forma presencial ou on-line.

- I. Online: <https://imepac.edu.br>
- II. Ou via WhatsApp: 📞 34 99132-6806

- III. Para esclarecimento de dúvidas, encaminhe sua solicitação para o e-mail: comercial@imepac.edu.br.
- IV. No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.
- V. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

6.1 OBSERVAÇÕES:

- I. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida por candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- II. O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não apresentar a declaração expedida pela escola de ensino médio constando data prevista para conclusão do Ensino Médio anterior à data de início do semestre letivo do IMEPAC Araguari, terá seu requerimento de matrícula INDEFERIDO.
- III. No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.
- IV. O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento¹ da IES que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- IX. O IMEPAC Araguari, considerando os avanços tecnológicos e a importância das tecnologias da informação e comunicação como ferramentas importantes no processo ensino-aprendizagem, oferta um percentual da carga horária de todos os seus cursos com o uso dessas ferramentas (modalidade EaD), propiciando maior autonomia e organização de tempo dos alunos. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo Agendado 2025/02 ser aprovado e realizar sua matrícula, declara ter conhecimento e estar de pleno acordo com esse modelo de oferta educacional no curso contratado.

¹<https://imepac.edu.br/wp-content/uploads/2025/04/Regimento-Geral-IMEPAC-2025-1.pdf>

- X. O Centro Universitário IMEPAC - Araguari, considerando o termo de adesão ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, firmado junto ao Ministério da Educação – MEC, para efeito do cumprimento do estatuído no Art. 15, V, da Portaria nº 3.268/2004, informa que todas as regras a serem estabelecidas sobre o PROUNI para o segundo semestre de 2025, bem como aquelas já constantes da legislação vigente, serão observadas e cumpridas pela IES.
- XI. Pode a instituição, mesmo após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Agendado e início dos procedimentos de matrícula, garantir aos candidatos aprovados a oportunidade de alterar a opção de curso feita no momento da inscrição, permitindo-lhe matrícula em qualquer outro curso oferecido por ela, desde que haja vaga.
- XII. A instituição, a seu critério, poderá determinar que não haja turmas iniciais, quando não houver número mínimo de alunos matriculados. O oferecimento do primeiro período do curso dependerá do número de candidatos classificados e de alunos efetivamente nele matriculados. Sendo assim, os ingressantes a qualquer um dos cursos oferecidos pela Instituição terão suas matrículas condicionadas à formação da turma mesmo que tenha formalizado seu contrato junto ao departamento financeiro, cabendo a este a devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade já paga(s).
- XIII. Os candidatos dos cursos que não formarem turmas, poderão optar por outros cursos, desde que hajam vagas.
- XIV. Não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, fica a instituição desobrigada da abertura de turmas.
- XV. A Comissão Organizadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.